



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (66) 546-1337 e 546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº 096 de 19 de Abril de 2005.

SÚMULA: Fixa o valor da remuneração a ser pago aos vereadores para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Cláudia, e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica fixado em R\$=150,00 (cento e cinquenta reais) o valor a ser pago a cada vereador pela participação em Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Cláudia.

Art. 2º - Somente serão remuneradas as Sessões Extraordinárias que forem convocadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica fixado o limite máximo de duas Sessões Extraordinárias mensais que poderão ser remuneradas.


Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta do Orçamento da Câmara municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 19 de Abril de 2005.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
1º Secretário


JUDAS TADEU FELDHAUS
Presidente